

## 1. DADOS CADASTRAIS

## 1.1. Entidade executora

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS	
CNPJ: 60.269.453/0001-40	
Endereço: Rua Líbero Badaró, 425 - 36º andar – Centro.	
Cidade/UF: São Paulo – SP	CEP: 01009-000
E-mail: <a href="mailto:imprensasmads@PREFEITURA.SP.GOV.BR">imprensasmads@PREFEITURA.SP.GOV.BR</a>	Tel.: 11 3291-9722

## 1.2. Responsável pelo projeto

Nome: Carlos Alberto de Quadros Bezerra Junior	
RG/órgão exp.: 94.391.397	Registro Funcional: 857.164.3
CPF: 105.523.348-20	Cargo/Função: Secretário Municipal
E-mail: <a href="mailto:carlosbezerrajr@PREFEITURA.SP.GOV.BR">carlosbezerrajr@PREFEITURA.SP.GOV.BR</a>	Tel.: 11 3291-9775

## 1.3. Responsável pela Gestão e fiscalização da parceria

Nome: PEDRO GABRIEL SIMÕES	
RG/órgão exp.: 47.687.441-5	Registro Funcional: 857.626.2
CPF: 419.774.368-89	Cargo/Função: ASSESSOR II
E-mail: <a href="mailto:pgsimo@prefeitura.sp.gov.br">pgsimo@prefeitura.sp.gov.br</a>	Tel.: 11 3291-9783

Nome: PATRICIA DOS SANTOS GONÇALVES	
RG/órgão exp.: 41.654.349-2	Registro Funcional: 837.562.3
CPF: 429.834.298-06	Cargo/Função: ASSESSOR II
E-mail: <a href="mailto:patriciasgoncalves@prefeitura.sp.gov.br">patriciasgoncalves@prefeitura.sp.gov.br</a>	Tel.: 11 3291-9783

## 2. DO OBJETO DO PLANO DE TRABALHO

A modalidade do Programa Operação Trabalho (POT) Agente SUAS tem por objeto a oferta de qualificação profissional a pessoas interessadas em conhecer e atuar na rede socioassistencial.

## 3. DO PROJETO TÉCNICO-PEDAGÓGICO

## 3.1 Introdução ao Projeto

Trata-se de integração das políticas públicas de Trabalho e Assistência Social, seguindo as normativas referentes ao Programa Operação Trabalho (POT) e as diretrizes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), da Política Nacional da Assistência Social (PNAS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

### 3.2 Justificativa do Projeto

O POT é um instrumento da política municipal de qualificação profissional que atende pessoas em situação de vulnerabilidade social buscando inserção no mercado de trabalho conjugando as políticas sociais e de trabalho, SMADS absorve este público, insere, capacita e forma quadros especializados para o SUAS contribuindo para que os municípios recebam um atendimento qualificado baseado nas diretrizes da Política de Atendimento ao Cidadão dentro das conformidades do artigo 29 do Decreto nº 58.426/2018.

### 3.3 Objetivos

#### 3.3.1 Objetivo geral

Capacitar pessoas em situação de vulnerabilidade para atuar na rede socioassistencial do município de São Paulo.

#### 3.3.2 Objetivos específicos

Contribuir com a elevação da escolaridade dos beneficiários; Propiciar experiências no serviço público;

Fomentar a contratação dos beneficiários pela rede socioassistencial;

### 3.4 Metas

#### 3.4.1 Metas de qualificação socioprofissional

Capacitar os beneficiários ingressantes no projeto, propondo uma educação continuada com temáticas sobre a Política de Assistência Social, Proteção Social Básica e Especial, Cadastro Único, Programas Sociais e Sistema dos Centros de Referência (SISCR) - Janeiro a Dezembro/2024.

Capacitar 100% dos trabalhadores beneficiários já inseridos no projeto na temática de atendimento e em temas transversais - Bimestralmente/2024.

Estudar a possibilidade de contratação de pessoas físicas ou jurídicas para fortalecer a capacitação oferecida

Inserir beneficiários que não concluíram o Ensino Médio e que desejam retomar os estudos em iniciativas de Educação de Jovens e Adultos (EJA) - Janeiro/2024

#### 3.4.2 Metas de inserção

O Agente SUAS prevê a manutenção de quinhentos e dez (510) vagas no período de sua vigência, sendo 75 vagas destinadas a Jovens em Cumprimento de Medida Sócio Educativa – MSE cumprindo-se 1 vaga por endereço das redes socio-assistenciais, em parceria com a Coordenação de Proteção Social Especial – CPSE junto aos serviços conveniados da SMADS.

### 3.5 Distribuição de carga horária do projeto

#### 3.5.1 Jornada

A jornada regular do projeto corresponderá a 06 (seis) horas diárias com o limite de trinta (30) horas semanais. Os horários regulares são das 08h00 às 14h00 (período da manhã), das 10h00 às 16h00 (período intermediário) e as 12h00 às 18h00 (período da tarde). Será admitida pausa de 30 (trinta) minutos com escala pré-definida pelos responsáveis.

Trabalhadores beneficiários que não tiverem concluído o Ensino Médio poderão optar por retomar os estudos, fazendo jus a diferenciação na jornada de atividades. Para aqueles que optarem pela jornada diferenciada, a carga horária diária de atividades laborativas e de capacitação será de 04 (quatro) horas, devendo as outras 02 (duas) horas ser preenchidas atividades de Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Os horários diferenciados são das 08h00 às 12h00 (período da manhã), das 12h00 às 16h00 (período Intermediário) e das 14h00 às 18h00 (período da tarde). Será admitida pausa de 15 (quinze) minutos com escala pré-definida pelos responsáveis.

### 3.5.2 Atividades laborativas

Atender telefone e direcionar ligações; Acolher usuários e seus acompanhantes;

Orientar sobre procedimentos e serviços ofertados;

Participar e apoiar a equipe técnica nas atividades coletivas com grupos socioeducativos;

Atividades administrativas menos complexas; preenchimento de formulários e dados em planilhas, entrega de documentos e reprografia.

Atividades de manutenção e zeladoria.

Obs. O beneficiário fica impedido de assinar e encaminhar documentos, assumir responsabilidades sem supervisão, bem como ter acesso a documentos e informações sigilosas de municípios e demais processos dentro das unidades.

### 3.5.3 Atividades de capacitação ocupacional e de cidadania

Gestão do atendimento;

Sistema dos Centros de Referência (SISCR); Cadastro Único e programas sociais; Benefício de Prestação Continuada (BPC).

### 3.6 Relações das atividades do projeto

Atividade	Natureza	Síntese	Propósito	Público	Modo de execução	Valor despendido	Momento e duração	Local de execução	Gestor
Laboral	Prática	Atendimento ao munícipe	Aplicação prática dos temas abordados nas capacitações	AGENTE SUAS	Presencial		06 horas diárias, entre 08:00 e 18:00 horas.	CRAS, CREAS, Centros POP, SAS e Gabinete	COGEP
Teórica	Prática	Capacitação Ocupacional e de Cidadania	Ofertar capacitações, oficinas e atividades com objetivo de qualificar os trabalhadores beneficiários	AGENTE SUAS	A definir		Carga horária definida conforme cronograma	ESPASO	ESPASO
Teórica	Prática	Incentivo à escolarização	Elevar nível de escolaridade dos trabalhadores beneficiários	AGENTE SUAS	Presencial		2 horas diárias	EJA	COGEP

### 3.7 Temas transversais

Humanização no atendimento LGBTQI+; Atendimento a pessoa com deficiência; Transparência na Administração Pública.

Atividade	Natureza	Síntese	Propósito	Modo de execução	Valor despendido	Momento e duração	Local de execução	Gestor
Teórica	Prática	Humanização no atendimento do público LGBTQI+	Ofertar capacitações, oficinas e atividades com objetivo de qualificar e ampliar a visão das políticas públicas em geral. Qualificar o atendimento.	A definir	Parceiros	2º semestre 4 horas	ESPASO – Espaço Público do Aprender Social	ESPASO
Teórica	Prática	Políticas de atendimento da Assistência Social.	Ofertar capacitações com objetivo de qualificar e ampliar a visão das políticas de atendimento da secretaria. Qualificar o atendimento.	Presencial	Parceiros	A definir	ESPASO – Espaço Público do Aprender Social	ESPASO
Teórica	Prática	Oficinas com Agentes de Governo Aberto	Ofertar capacitações, oficinas e atividades com objetivo de promover transparência	A definir	Parceiros	(de acordo com agenda de eventos da Casa Civil) 4 horas	Centro Cultural de São Paulo/ESPASO	ESPASO/ COGEP
Teórico	Prática	Prevenção e combate ao Racismo.	Promover formação com o intuito de combater o preconceito racial.	Presencial	Parceiros	A definir	ESPASO – Espaço Público do Aprender Social / REDE CIDADÃ	ESPASO

### 3.8 Metodologia

#### 3.8.1 Da seleção dos trabalhadores beneficiários

Os critérios de seleção atenderão as condições estabelecidas pelo POT, sendo os trabalhadores beneficiários contratados por meio de indicações das redes socio-assistenciais e serviços conveniados para as vagas mensalmente disponibilizadas pela SMADS até o 7º dia útil de cada mês.

As vagas destinadas aos jovens em cumprimento de Medida Socioeducativa (75 no total) serão preenchidas por meio de indicação da Coordenação de Proteção Social Especial (CPSE) da SMADS. Nestes casos, após comunicação da COGEP sobre o quadro de vagas, a CPSE levantará a demanda dos territórios e devolverá à COGEP relação nominal indicando o candidato e a respectiva vaga. Por sua vez, a COGEP enviará os dados à SMDDET para contratação.

A SMADS deverá avaliar a distância da moradia em relação ao local onde serão desenvolvidas as atividades, entrevistar o candidato, ministrar palestra de recepção, entregar eventuais itens de trabalho, encaminhar os trabalhadores beneficiários para as respectivas unidades de atuação, e comunicar os responsáveis quanto à relação de contratados e à data de início das atividades.

O quantitativo previsto para cada unidade poderá ser alterado a critério do Gabinete da SMADS, COGEP e das SAS conforme a demanda de atendimento, inauguração de novas unidades, disponibilidade orçamentária ou proposições de novas ações ou projetos.

## QUADRO DE VAGAS

REGIÃO	LOTAÇÃO	SAS/COORDENAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS
LESTE	AREA	SAS ARICANDUVA/FORMOSA/CARRAO	8
OESTE	AREA	SAS BUTANTA	14
SUL	AREA	SAS CAMPO LIMPO	18
SUL	AREA	SAS CAPELA DO SOCORRO	15
NORTE	AREA	SAS CASA VERDE/CACHOEIRINHA	21
SUL	AREA	SAS CIDADE ADEMAR	21
LESTE	AREA	SAS CIDADE TIRADENTES	11
LESTE	AREA	SAS ERMELINO MATARAZZO	11
NORTE	AREA	SAS FREGUESIA/BRASILANDIA	29
LESTE	AREA	SAS GUAIANASES	13
SUL	AREA	SAS IPIRANGA	11
LESTE	AREA	SAS ITAIM PAULISTA	20
LESTE	AREA	SAS ITAQUERA	18
SUL	AREA	SAS JABAQUARA	10
NORTE	AREA	SAS JACANA/TREMEMBE	13
OESTE	AREA	SAS LAPA	9
SUL	AREA	SAS M'BOI MIRIM	21
LESTE	AREA	SAS MOOCA	10
SUL	AREA	SAS PARELHEIROS	15
LESTE	AREA	SAS PENHA	19
NORTE	AREA	SAS PERUS	16
OESTE	AREA	SAS PINHEIROS	5
OESTE	AREA	SAS PIRITUBA/JARAGUA	16
NORTE	AREA	SAS SANTANA/TUCURUVI	12
SUL	AREA	SAS SANTO AMARO	11
LESTE	AREA	SAS SAO MATEUS	17
LESTE	AREA	SAS SAO MIGUEL PAULISTA	11
LESTE	AREA	SAS SAPOPEMBA	13
CENTRO	AREA	SAS SE	15
NORTE	AREA	SAS VILA MARIA/VILA GUILHERME	19
SUL	AREA	SAS VILA MARIANA	14
LESTE	AREA	SAS VILA PRUDENTE	12
CENTRO	GABINETE	COGEP	4
CENTRO	GABINETE	COMAS	2
CENTRO	GABINETE	COVS	1
CENTRO	GABINETE	GABINETE	2
CENTRO	GABINETE	ESPASO	3
<b>TOTAL</b>			<b>480</b>

### 3.8.2 Do monitoramento da frequência

A frequência será monitorada através das Folhas de Frequências Individuais – FFI dos trabalhadores beneficiários e serão encaminhadas à SMDDET fisicamente até o 5º dia útil de cada mês. Os atestados, justificativas de ausência temporária, declaração de horas, comprovante de frequência escolar e cópias de certificados serão anexadas às FFI.

Os trabalhadores beneficiários que optarem pela jornada diferenciada deverão apresentar mensalmente comprovante de frequência contendo registro ativo no Ministério da Educação, timbre e identificação da instituição de ensino, nome completo do aluno, nome do curso e etapa de escolaridade, mês de referência, frequência, assinatura e identificação do responsável pelo documento e data de emissão.

Aqueles que não apresentarem frequência integral sofrerão descontos proporcionais e o beneficiário que comprovar frequência igual ou inferior a 50% nas aulas será automaticamente desligado do projeto, conforme tabela abaixo:

Nº de faltas no EJA	% de Ausências no EJA	Nº dias de desconto
0	0	0
1	5%	
2	10%	
3	15%	1
4	20%	
5	25%	
6	30%	2
7	35%	
8	40%	
9	45%	3
10	50%	
11	55%	
12	60%	4
13	65%	
14	70%	
15	75%	5
16	80%	
17	85%	
18	90%	6
19	95%	
20	100%	

### 3.8.3 Da inserção

Serão contratados beneficiários que tenham:

Preferencialmente concluído o ensino médio;

Condições de leitura e escrita para interpretar e preencher formulários;

Capacidade auditiva e de comunicação verbal para orientar os usuários de forma adequada e clara;

Iniciativa para buscar soluções; Conhecimento básico em informática; Bom relacionamento interpessoal;

### 3.8.4 Da capacitação

Realização de oficinas, rodas de conversa e estudos de caso referentes aos temas elencados no item 3.6. No que tange às capacitações referentes aos sistemas, serão oferecidas aulas práticas em laboratório de informática.

### 3.8.5 Da aferição do cumprimento das etapas

Para a aferição das atividades de qualificação, serão realizadas avaliações após cada curso para verificação de compreensão dos conteúdos e aplicabilidade em atividades cotidianas.

Será também aplicado questionário para avaliação do projeto e proposição de melhorias antes da revisão anual.

Envio das frequências dos beneficiários, mensalmente até o 5º dia útil do mês.

Envio da relação e termos de desligamentos dos beneficiários, mensalmente até o 5º dia útil do mês.

Envio da planilha de vagas disponíveis para reposição, mensalmente até o 7º dia útil do mês.

#### 4 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA	DESCRIÇÃO	Período mensal / Dias úteis.																															
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
1	Recebimento e tabulação das FFI	x	x	x	x																												
2	Organização das FFI e conferência de beneficiários desligados				x																												
3	Envio da documentação para SMDET para processo de pagamento					x																											
4	Envio do quadro de vagas atualizado						x																										
5	Preenchimento das vagas															x	x	x															
6	Integração, encaminhamentos e avisos de início de atividades																															x	x
7	Capacitação inicial de ferramentas de atendimento																								x	x	x	x					
8	Atividades laborativas	x	x	x	x	x		x	x	x	x	x				x	x	x	x	x				x	x	x	x	x			x	x	



5 VALOR ESTIMADO DO PROJETO

Totaliza-se um montante R\$ 8.906.436,00 (oito milhões novecentos e seis mil quatrocentos e trinta e seis reais) para a execução do projeto no período de Janeiro à Dezembro/2024 para custeio de auxílio pecuniários e gastos adicionais para 510 beneficiários.

6 RELAÇÃO DE BENEFÍCIOS

MÊS	BENEFICIÁRIOS	BOLSA MENSAL	TOTAL
JAN	510	R\$ 1.455,30	R\$ 742.203,00
FEV	510	R\$ 1.455,30	R\$ 742.203,00
MAR	510	R\$ 1.455,30	R\$ 742.203,00
ABR	510	R\$ 1.455,30	R\$ 742.203,00
MAI	510	R\$ 1.455,30	R\$ 742.203,00
JUN	510	R\$ 1.455,30	R\$ 742.203,00
JUL	510	R\$ 1.455,30	R\$ 742.203,00
AGO	510	R\$ 1.455,30	R\$ 742.203,00
SET	510	R\$ 1.455,30	R\$ 742.203,00
OUT	510	R\$ 1.455,30	R\$ 742.203,00
NOV	510	R\$ 1.455,30	R\$ 742.203,00
DEZ	510	R\$ 1.455,30	R\$ 742.203,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 8.906.436,00</b>

  
CARLOS BEZERRA JR.  
Secretário Municipal - SMADS

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento.

São Paulo, \_\_\_\_ de janeiro de 2024.

Documento: [095578500](#) | [Comunique-se](#)

**Processo SEI nº 6027.2023/0007032-5 - Processo Administrativo em SMUL nº 2023-0.003.372-7 EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA 626/2023 PMSV/SVMA e R. T. Z. e a. B. L. Z., em decorrência de Alvará de Aprovação e Execução de edificação nova - R1 / ZER-1 / PA5, localizado na Travessa do Ouro Preto, nº 140 - Jardim América, CEP: 01.452-010, São Paulo - SP; Com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos N°s 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem:**

## CLÁUSULA PRIMEIRA-DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO

### 1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS:

#### 1.1 Corte:

1.1.1. **Árvores invasoras:** 0 (zero);

1.1.2. **Árvores exóticas:** 01 (um);

1.1.3. **Árvores nativas:** 0 (zero);

**TOTAL:** 01 (um);

#### 1.2. Remoção:

1.2.1. **Árvores mortas:** 0 (zero);

1.3. **Cadastradas na calçada:** 0 (zero);

1.4. **Preservadas:** 0 (zero);

1.5. **Transplante interno:** 03 (três);

1.6. **Transplante Externo:** 0 (zero);

#### 1.7. Plantio:

1.7.1. **Interno:** 08 (oito) mudas DAP 3,0 cm, acompanhada de respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE;

1.7.2. **Calçada:** 0 (zero);

1.7.3. **Estacionamento:** 0 (zero);

#### 1.8. Conversão:

1.8.1. **FEMA:** 43 (quarenta e três) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem convertidas em depósito pecuniário junto ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA, conforme o que fora deliberado pela 09ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 2023;

1.8.2. **Entrega de mudas:** Não;

1.8.3. **Obras:** Não;

1.9. **Implantação de calçada verde:** Não;

1.10. **Intervenção em Patrimônio Ambiental:** Sim;

1.11. **Intervenção em VPP - Veg. Significativa:** Sim;

1.12. **Intervenção em Fragmento Florestal:** Não;

1.13.1 **Manejo / afugentamento de fauna:** Não;

1.13. **Intervenção em APP:** Não;

## 12. EFICÁCIA

**12.1** A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387, andar, 7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

## Secretaria Municipal de Segurança Urbana

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Documento: [094714795](#) | [Portaria](#)

**PORTARIA 120 SMSU- GAB/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*Estabelece fluxos para solicitação do horário especial de trabalho previsto no Decreto nº 62.835, de 11 de outubro de 2023, bem como define normas e procedimentos para seu cumprimento.*

**ELZA PAULINA DE SOUZA**, Secretária Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### R E S O L V E :

**Art. 1º** No âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU, a solicitação do horário especial de trabalho previsto no Decreto nº 62.835, de 11 de outubro de 2023, pelos servidores com deficiência ou que tenham dependente com deficiência, quando comprovada a necessidade por junta médica, obedecerá aos termos e condições estabelecidos nesta Portaria.

**Parágrafo único.** Quando os pais ou responsáveis da pessoa com deficiência forem ambos servidores públicos municipais, somente um deles poderá usufruir do direito à redução da jornada de trabalho semanal.

**Art. 2º** Nos termos do Decreto nº 62.835, de 11 de outubro de 2023, para os fins desta Portaria, consideram-se:

**I** - servidor: o agente público municipal ocupante de:

**a)** cargo efetivo ou em comissão, submetido ao regime jurídico da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979;

**b)** função, admitido pela Lei nº 9.160, de 3 de dezembro de 1980;

**II** - dependentes:

**a)** o filho, de qualquer condição, que atenda a um dos seguintes requisitos:

1. seja menor de 21 (vinte e um) anos de idade, solteiro;

2. seja inválido;

3. tenha deficiência grave ou deficiência intelectual ou mental;

**b)** o cônjuge;

**c)** o companheiro ou a companheira que faça prova material de união estável;

**d)** o menor que esteja sob sua tutela judicial;

**e)** a mãe, o pai, o irmão, a irmã, o enteado e a enteada, desde que comprovada a dependência econômica com o servidor e, conforme o caso, atenda a um dos requisitos previstos na alínea "a" deste inciso;

**III** - pessoa com deficiência: a pessoa que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

§ 1º. A dependência econômica das pessoas referidas nas alíneas "a" e "b" do inciso II do "caput" deste artigo é presumida.

§ 2º. A dependência econômica das pessoas referidas nas alíneas "c", "d" e "e" do inciso II do "caput" deste artigo deverá ser comprovada.

§ 3º. Para fins de comprovação do vínculo de dependência, poderão ser utilizados os insumos constantes da Declaração Anual de Família, apresentada pelo servidor junto ao Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM.

§ 4º. Para fins de comprovação da dependência econômica, poderão ser utilizados os insumos constantes da Declaração Anual de Ajuste do Imposto de Renda - Pessoa Física, apresentada pelo servidor junto à Receita Federal.

**Art. 3º** A solicitação do horário especial de trabalho será autuada em processo SEI iniciado na unidade de lotação do servidor, devendo ser utilizado o formulário padronizado REQUERIMENTO - HORÁRIO ESPECIAL - DEC. 62.835/23 (ANEXO I - SERVIDOR).

**Art.4º** A unidade de lotação do servidor deverá juntar ao processo SEI o Formulário Médico de solicitação, devidamente preenchido e assinado pelo médico assistente do servidor, no modelo constante no ANEXO II dos Protocolos Técnicos da Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS, constante do seguinte endereço eletrônico: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/saude/p=356048>, acompanhando toda a documentação médica necessária.

**Art. 5º** As unidades administrativas da SMSU deverão encaminhar o processo SEI referido no artigo 3º ao Setor de Pagamentos da Divisão de Recursos Humanos - DRH, da Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF da SMSU, para fins de conferência de preenchimento de formulários, análise de documentos e declarações.

**Art. 6º** Após as providências mencionadas no artigo 4º, o Setor de Pagamentos da DRH/CAF/SMSU encaminhará o processo SEI ao

ponto **SEGES/COGESS/HORARIOESPECIAL**, da Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS, para fins de análise e convocação para perícia médica.

**Art. 7º** Após a publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC do laudo resultante da perícia médica referenciada no artigo 5º, COGESS devolverá o processo SEI para SMSU com sua recomendação, para fins de publicação de despacho da Sra. Secretária da pasta em DOC.

**Art. 8º** Uma vez publicado o despacho da Sra. Secretária de SMSU em DOC, o processo SEI será encaminhado ao Setor de Pagamentos da DRH/CAF/SMSU para fins de cadastro.

**Art. 9º** Após as providências cadastrais, o processo SEI retornará à unidade do servidor para ciência e cumprimento do decidido, sendo que a redução da carga horária, em cumprimento ao recomendado por COGESS, se dará de forma proporcional nos cinco dias da semana.

**Parágrafo único.** Caberá à chefia imediata do servidor definir se a redução da carga horária se dará no início ou no final do expediente de trabalho do servidor, para que não haja prejuízo de continuidade nas atividades da unidade.

**Art. 10** Durante o período de gozo da redução da jornada de trabalho semanal, o servidor deve se abster de dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada.

**Art. 11** É dever do servidor comunicar qualquer alteração das condições que ensejaram o deferimento do horário especial de trabalho, sob pena de incorrer em falta funcional de natureza grave.

**Parágrafo único.** A manutenção das condições concessivas do horário especial de trabalho deverá ser revista nos casos de alteração de unidade ou de horário de trabalho.

**Art. 12** A verificação, a qualquer tempo, da inexatidão das informações ou de irregularidades nos documentos apresentados para o fim de deferimento do horário especial de trabalho, bem como do descumprimento do disposto no artigo 10 desta Portaria e da ausência de comunicação de eventual alteração das condições concessivas, acarretará a cessação do benefício e a apuração da responsabilidade do servidor.

**Art. 13** Ficam vedadas aos servidores submetidos ao horário especial de trabalho de que trata esta Portaria, nos termos do Decreto nº 62.835, de 11 de outubro de 2023:

**I** - a convocação para realização de jornadas especiais de trabalho, plantões em escala 12x36 horas e horas suplementares;

**II** - a concessão do auxílio-refeição, nos termos da Lei nº 12.858, de 18 de junho de 1999, quando a submissão do servidor ao horário especial de trabalho acarretar o cumprimento de jornada de trabalho semanal inferior a 30 (trinta) horas;

**III** - a inscrição para Diária Especial de Atividade Complementar - DEAC, bem como a realização de prática esportiva, nos termos do artigo 23 da Lei nº 16.239, de 19 de julho de 2015.

**Parágrafo único.** Na hipótese do servidor, por ocasião do deferimento do horário especial de trabalho, encontrar-se no em uma das situações previstas no "caput" deste artigo, deverá ser cessada a respectiva convocação, concessão do auxílio-refeição, inscrição na DEAC ou realização de prática esportiva.

**Art. 14** Compete à chefia imediata do servidor fiscalizar o fiel cumprimento, manutenção e alteração das condições concessivas do horário especial de trabalho, inclusive com relação ao registro de ponto, sob pena de responsabilidade funcional.

**Art. 15** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

### GABINETE DA SECRETÁRIA

Documento: [095486390](#) | [Despacho Autorizatório](#)

[6064.2018/0000031-1](#)

**I** - À vista dos elementos de convicção contidos no Processo Administrativo [6064.2018/0000031-1](#), considerando a adesão da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social ao Programa Operação Trabalho (POT), e a apresentação de nova proposta de Plano de Trabalho, doc. [095448161](#), **AUTORIZO**, com fundamento na Lei Municipal 13.178, de 17 de setembro de 2001, no Decreto Municipal 44.484, de 10 de março de 2004, e na Portaria SMDet 34, de 24 de outubro de 2019, **a renovação do Projeto Agente SUAS**, até 31/12/2024, consistente na capacitação de pessoas em situação de vulnerabilidade social, para atuarem na rede socioassistencial do Município de São Paulo, baseada na Política Nacional da Assistência Social (PNAS) e no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com valor unitário estimado do auxílio pecuniário de **R\$ 1.425,31 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos)**, para atender até **510 (quinhentos e dez)** beneficiários, perfazendo o valor mensal estimado de **R\$ 742.203,00 (setecentos e quarenta e dois mil,**

**duzentos e três reais**), no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, com o valor total estimado de **R\$ 8.906.436,00 (oito milhões, novecentos e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais)**.

**II** - Desta forma, **AUTORIZO** emissão de nota de empenho a favor da **AÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - 00.000.000/9651-20**, que onerará a dotação orçamentária 30.10.11.333.3019.4432.3.3.90.48.00.00, no exercício vindouro, observando as disposições contidas nas Leis Complementares 101, 4 de maio de 2000, e 131, de 27 de maio de 2009.

**III - PUBLIQUE-SE.**

**IV - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:**

a) Tendo em vista o informado pelo Departamento de Qualificação Profissional sob doc. [095375907](#), encaminhe-se os autos ao Departamento de Administração e Finanças para adoção das providências orçamentárias e financeiras, necessárias para atendimento ao item II; e

b) a Coordenadoria do Trabalho para acompanhamento e execução do projeto.

**Documento: [095413544](#) | Despacho Autorizatório**

**I** - À vista dos elementos de convicção contidos no Processo Administrativo [6012.2023/0004919-7](#), considerando a adesão da Secretaria Executiva de Abastecimento, da Secretaria Municipal das Subprefeituras ao Programa Operação Trabalho (POT), a atualização do Plano de Trabalho sob doc. [095447816](#) e a aprovação da Coordenadoria do Trabalho ([095447816](#)), e, em especial as manifestações do Departamento de Qualificação Profissional ([093713948](#) e [095456610](#)), **AUTORIZO**, com fundamento na Lei Municipal 13.178, de 17 de setembro de 2001, no Decreto Municipal 44.484, de 10 de março de 2004, e na Portaria SMDet 34, de 24 de outubro de 2019, **a renovação do Projeto ABASTECE - SP**, no âmbito do Programa Operação Trabalho, até 31/12/2024, cujo objeto é capacitar e inserir no mundo do trabalho pessoas em situação de vulnerabilidade social, por meio do desenvolvimento de práticas de conservação, manutenção e auxílio na zeladoria dos equipamentos de abastecimento (feiras, mercados, sacolões e centrais de abastecimento) administrados pela municipalidade, com **valor unitário estimado do auxílio pecuniário de R\$ 1.455,30 (um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos)**, para atender até **1000 (um mil) beneficiários**, perfazendo o valor mensal estimado de **R\$ 1.455.300,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil e trezentos reais)**, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, com o **valor global estimado de R\$ 17.463.600,00 (dezesete milhões, quatrocentos e sessenta e três mil e seiscentos reais.)**

**II** - Desta forma, **AUTORIZO** emissão de nota de empenho a favor da **AÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - 00.000.000/9651-20**, que onerará a dotação orçamentária 30.10.11.333.3019.4432.3.3.90.48.00.00, no exercício vindouro, observando as disposições contidas nas Leis Complementares 101, 4 de maio de 2000, e 131, de 27 de maio de 2009.

**III - PUBLIQUE-SE.**

**IV - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:**

a) Tendo em vista o informado pelo Departamento de Qualificação Profissional sob doc. [095287680](#), encaminhe-se os autos ao Departamento de Administração e Finanças para adoção das providências orçamentárias e financeiras, necessárias para atendimento ao item II; e

b) a Coordenadoria do Trabalho para acompanhamento e execução do projeto.

**Documento: [095586039](#) | Despacho Autorizatório**

[6016.2021/0011853-7](#)

**I** - No exercício da competência que me foi atribuída por lei e à vista dos elementos de convicção contidos nos presentes autos, considerando a adesão da Secretaria Municipal de Educação ao Programa Operação Trabalho - POT, a apresentação de atualização do Plano de Trabalho, doc. 093071881, e a apreciação e anuência da Coordenadoria do Trabalho, conforme doc. [094632301](#), **AUTORIZO** a renovação do **PROJETO MÃES GUARDIÃS**, no âmbito do Programa Operação Trabalho, tendo como objeto os projetos Busca Ativa Escolar, com **5.000 (cinco mil) beneficiárias**; e o Guardiãs da Alimentação Escolar, com até **2.000 (duas mil) beneficiárias**, totalizando até **7.000 (sete mil) beneficiárias** com **valor unitário do auxílio pecuniário estimado em R\$ 1.455,30 (um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos)**, com valor mensal estimado em até **R\$ 10.187.100,00 (dez milhões, cento e oitenta e sete mil e cem reais)**, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, com **valor global estimado de até R\$ 122.245.200,00 (cento e vinte e dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais)** com fundamento nas Leis Municipais 13.178/2001 e 13.689/2003, no Decreto Municipal 44.484/2004 e na Portaria SMDet 34, de 24 de outubro de 2019.

**II** - Desta forma, **AUTORIZO** a emissão da respectiva nota de empenho, a favor da **AÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - 00.000.000/9651-20**, mediante Nota de Reserva com Transferência a ser emitida pela Secretaria Municipal de Educação, que indicará a dotação orçamentária a ser onerada, para o exercício financeiro

vindouro, observando no que couber as disposições das Leis Complementares n. 101/2000 e 131/2009.

**III - PUBLIQUE-SE.**

**IV - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:**

a) Remetam-se os autos ao Departamento de Administração e Finanças desta Pasta para ciência e providências administrativas, contábeis e orçamentárias;

b) Concomitante, remetam-se os autos ao Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, para providências quanto a subscrição da autoridade competente no Plano de Trabalho atualizado (093071881); e

c) Após, à Coordenadoria do Trabalho desta Pasta para ciência e providências subsequentes.

**Documento: [095331722](#) | Despacho Autorizatório**

[6029.2023/0010903-6](#)

**I** - No exercício da competência que me foi atribuída por lei e à vista dos elementos de convicção contidos nos presentes autos, considerando a adesão da Secretaria Municipal de Segurança Urbana ao Programa Operação Trabalho - POT, e, a apresentação de novo Plano de Trabalho, doc. [092428146](#) e a sua apreciação pela Coordenadoria do Trabalho, conforme doc. [094014934](#), **AUTORIZO** a renovação do **PROJETO PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL na COMUNIDADE**, no âmbito do Programa Operação Trabalho, cujo objeto é a reinserção social e produtiva de até **1.000 (uma mil) pessoas** em situação de vulnerabilidade social. Visando a realização de atividades teóricas e práticas com enfoque no gerenciamento dos riscos ambientais e na gestão de desastres, com valor unitário estimado do auxílio pecuniário de **R\$ 970,15 (novecentos e setenta reais e quinze centavos)**, valor mensal estimado de **R\$ 970.150,00 (novecentos e setenta mil e cento e cinquenta reais)** e valor global estimado de **R\$ 11.641.800,00 (onze milhões, seiscentos e quarenta e um mil e oitocentos reais)**, com fundamento nas Leis Municipais 13.178/2001 e 13.689/2003, no Decreto Municipal 44.484/2004 e na Portaria SMDet 34, de 24 de outubro de 2019, pelo período **de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**.

**II** - Desta forma, **AUTORIZO** emissão de nota de empenho a favor da **AÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - 00.000.000/9651-20**, que onerará a dotação orçamentária 30.10.11.333.3019.4432.3.3.90.48.00.00, no exercício vindouro, observando as disposições contidas nas Leis Complementares 101, 4 de maio de 2000, e 131, de 27 de maio de 2009.

**III - PUBLIQUE-SE.**

**IV - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:**

a) Tendo em vista o informado pelo Departamento de Qualificação Profissional sob doc. [095287739](#), encaminhe-se os autos ao Departamento de Administração e Finanças para adoção das providências orçamentárias e financeiras, necessárias para atendimento ao item II; e

b) a Coordenadoria do Trabalho para acompanhamento e execução do projeto.

**Documento: [095564836](#) | Despacho Autorizatório**

[6064.2018/0000055-9](#)

**I** - À vista dos elementos de convicção contidos no Processo Administrativo [6064.2018/0000055-9](#), considerando a adesão da Secretaria Municipal de Subprefeituras ao Programa Operação Trabalho (POT), e a apresentação de nova proposta de Plano de Trabalho, doc. [093851676](#), **AUTORIZO**, com fundamento na Lei Municipal 13.178, de 17 de setembro de 2001, no Decreto Municipal 44.484, de 10 de março de 2004, e na Portaria SMDet 34, de 24 de outubro de 2019, **a renovação do Projeto Praça**, até 31/12/2024, consistente em propiciar capacitação e oportunidade de trabalho para pessoas de baixa renda, desempregadas e em situação de vulnerabilidade social, especialmente em situação de rua, com valor unitário estimado do auxílio pecuniário de **R\$ 970,15 (novecentos e setenta reais e quinze centavos)**, para atender até **2.000 (dois mil) beneficiários**, perfazendo o valor mensal estimado de **R\$ 1.940.300,00 (um milhão, novecentos e quarenta mil e trezentos reais)**, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, com o valor total estimado de **R\$ 23.283.600,00 (vinte e três milhões, duzentos e oitenta e três mil e seiscentos reais)**.

**II** - Desta forma, **AUTORIZO** emissão de nota de empenho a favor da **AÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - 00.000.000/9651-20**, que onerará a dotação orçamentária 30.10.11.333.3019.4432.3.3.90.48.00.00, no exercício vindouro, observando as disposições contidas nas Leis Complementares 101, 4 de maio de 2000, e 131, de 27 de maio de 2009.

**III - PUBLIQUE-SE.**

**IV - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:**

a) Tendo em vista o informado pela Coordenadoria do Trabalho sob doc. [095287698](#), encaminhe-se os autos ao Departamento de Administração e Finanças para adoção das providências

orçamentárias e financeiras, necessárias para atendimento ao item II; e

b) a Coordenadoria do Trabalho para acompanhamento e execução do projeto.

## Controladoria Geral do Município

### **COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE PESSOA JURÍDICA**

**Documento: [095419023](#) | Portaria**

**PORTARIA N. 55/2023/CGM-G**

Interessada: Controladoria Geral do Município

Assunto: Processo administrativo de responsabilização de pessoa jurídica. Sindicância processada nos autos nº processo SEI nº 6067.2019.0025523-7. Fundamentos legais: Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto Municipal nº 55.107/2014, alterado pelos Decretos Municipais nºs 57.137/2016 e 59.496/2020. Substituição de membro da Comissão Processante constituída pela Portaria nº 213/2019-CGM (D.O.C. 28/12/2019), alterada pela Portaria nº 56/2020 (D.O.C. 26/03/2020) e pela Portaria nº 31/2023 (D.O.C. 30/05/2023).

DANIEL FALCÃO, Controlador Geral do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente as Leis Municipais nº 16.974/2018 e nº 15.764/2013, RESOLVE:

**I** - Cessar, a partir de 12/12/2023, os efeitos do ato que designou o servidor JORGE DA FONSECA OSÓRIO, R.F. nº 602.362.2, Procurador do Município de São Paulo, para compor, na condição de presidente, a Comissão Processante constituída pela Portaria nº 213/2019-CGM (D.O.C. 28/12/2019), alterada pela Portaria nº 56/2020 (D.O.C. 26/03/2020) e pela Portaria nº 31/2023 (D.O.C. 30/05/2023), para condução do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, instaurado contra a pessoa jurídica NÚCLEO SOCIAL E EDUCACIONAL EDUCANDO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.172.754.0001-82, pela prática de atos lesivos à Administração Pública Municipal, previstos artigos 6º e seguintes da Lei Federal nº 12.846/2013, bem como nos artigos 3º e seguintes do Decreto Municipal nº 55.107/2014, alterado pelos Decretos Municipais nº 57.137/2016 e 59.496/2020, por possível infração à alínea “d” do inciso IV do art. 5º da Lei nº 12.846/2013;

**II** - Designar, a partir de 12/12/2023, o servidor ANDERSON CARVALHO PEREIRA, R.F. nº 844.118.9/1, Auditor Municipal de Controle Interno, para compor, na condição de presidente, a Comissão Processante constituída pela Portaria nº 213/2019-CGM (D.O.C. 28/12/2019), alterada pela alterada pela Portaria nº 56/2020 (D.O.C. 26/03/2020) e pela Portaria nº 31/2023 (D.O.C. 30/05/2023), para condução do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, instaurado contra a pessoa jurídica NÚCLEO SOCIAL E EDUCACIONAL EDUCANDO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.172.754.0001-82, pela prática de atos lesivos à Administração Pública Municipal, previstos nos artigos 6º e seguintes da Lei Federal nº 12.846/2013, bem como nos artigos 3º e seguintes do Decreto Municipal nº 55.107/2014, alterado pelos Decretos Municipais nº 57.137/2016 e 59.496/2020.

**III** - Publique-se.

Após a publicação, remetam-se os autos à Corregedoria Geral do Município para cumprimento.

**DANIEL FALCÃO**  
Controlador Geral do Município

ADVOGADOS: MICHEL ANDRADE PEREIRA, OAB/SP nº 239.646 e REGINALDO CARVALHO SAMPAIO, OAB/SP nº 344.374 e, o representante legal do NÚCLEO SOCIAL E EDUCACIONAL EDUCANDO, CNPJ nº 10.172.754.0001-82, Senhor JOÃO SOARES LINDOSO.

**Documento: [095420458](#) | Portaria**

**PORTARIA N. 56/2023/CGM-G**

Interessada: Controladoria Geral do Município

Assunto: Processo administrativo de responsabilização de pessoa jurídica. Sindicância processada nos autos nº processo SEI nº 6067.2019.0025870-8. Fundamentos legais: Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto Municipal nº 55.107/2014, alterado pelos Decretos Municipais nºs 57.137/2016 e 59.496/2020. Substituição de membro da Comissão Processante constituída pela Portaria nº 209/2019-CGM (D.O.C. 28/12/2019), alterada pela Portaria nº 52/2020 (D.O.C. 26/03/2020) e pela Portaria nº 32/2023 (D.O.C. 30/05/2023).

DANIEL FALCÃO, Controlador Geral do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente as Leis Municipais nº 16.974/2018 e nº 15.764/2013, RESOLVE:

**I** - Cessar, a partir de 09/12/2023, os efeitos do ato que designou o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
NOTA DE EMPENHO

Nº 16376

Global  
Data de Emissão: 02/02/2024  
Processo: 6064.2018/0000031-1

Identificação da Unidade

Órgão: 93.00 - Fundo Municipal de Assistência Social FMAS  
Unidade: 93.10 - Fundo Municipal de Assistência Social FMAS  
Endereço: Rua Líbero Badaró - 569 - - Centro - São Paulo - SP - 01009000 CNPJ: 97.541.718/0001-27  
Telefone: (32) 9196-79

Identificação do Credor

Credor: AÇÃO COLETIVA DE TRABALHO  
Endereço: R SAO BENTO 405 10 ANDAR - 000 - - - São Paulo - SP - 01045911 CNPJ / CPF: 00.000.000/9651-20  
Telefone:

Dados Bancários: Banco - Agência - Conta Corrente -

Identificação da Dotação

Programática: 93.10.08.244.3023.4399 - Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social  
Despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas  
Fonte de Recurso: 02.1.660.1080 - PMSP-SMADS/BLOCO GESTÃO IGDBF - FNAS  
Tipo Créd. Orçam.: 0 - Inicial  
Fonte Rec. Exec.: 02.1.660.1080 - PMSP-SMADS/BLOCO GESTÃO IGDBF - FNAS

Especificação da Despesa

SubElemento: 01 - Auxílios a Pessoas Físicas  
Item: 99 - Outros Auxílios a Pessoas Físicas  
Histórico: POT Agente SUAS.

Fundamentação Legal: 47 - Lei Municipal 13.689/2003 - Programa Operação Modalidade de Licitação: 8 - Não Aplicável  
Valor: R\$ 7.299.784,00 Sete Milhões e Duzentos e Noventa e Nove Mil e Setecentos e Oitenta e Quatro Reais

Demonstrativo de Saldos na inclusão

		Operação Anterior
Saldo Anterior da Dotação:	R\$ 7.683.984,00	Reserva : 6560/2024
Saldo Anterior da Reserva:	R\$ 7.683.984,00	Contratação : 31176/2014
Valor do Empenho:	R\$ 7.299.784,00	
Saldo Disponível da Dotação:	R\$ 384.200,00	
Saldo Disponível da Reserva:	R\$ 384.200,00	

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 4 Descrição 08 dias corridos após adimplimento do contrato

Prazo(em dias) : 3.701 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	700.000,00	Jul	700.000,00	Out	700.000,00
Fev	700.000,00	Mai	700.000,00	Ago	700.000,00	Nov	700.000,00
Mar	700.000,00	Jun	700.000,00	Set	700.000,00	Dez	299.784,00

Identificação da Unidade Executora

Empresa: 01 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
Órgão: 30.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho SMDET  
Unidade: 30.10 - Gabinete do Secretário SMDET - SMDET-GAB

Marcelo Monegatto CRC 1SP153991/O-2  
Assinado de forma digital por Marcelo Monegatto CRC 1SP153991/O-2  
Dados: 2024.02.02 14:44:31 -03'00'

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D929953

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Fundo Municipal de Assistência Social

**ANEXO DA NOTA DE EMPENHO**

FOLHA

1 de 2

<b>DOTAÇÃO</b> 93.10.08.244.3023.4.399.33904800.02		<b>NÚMERO DO PROCESSO</b> 6064.2018/0000031-1	<b>Nº DO EMPENHO</b> 16376/2024
<b>IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>PREFIXO</b> FMAS	<b>NOME</b> Fundo Municipal de Assistência Social		<b>TELEFONE</b> 32919679

**DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	UN	POT Agente SUAS.	7.299.784,0000000	7.299.784,00
<b>DATA DE EMISSÃO</b> 02/02/2024				<b>R\$</b>	<b>7.299.784,00</b>

Continua...

**Usuário responsável pela Inclusão: D929953**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Fundo Municipal de Assistência Social

**ANEXO DA NOTA DE EMPENHO**

FOLHA

2 de 2

<b>DOTAÇÃO</b> <b>93.10.08.244.3023.4.399.33904800.02</b>		<b>NÚMERO DO PROCESSO</b> <b>6064.2018/0000031-1</b>	<b>Nº DO EMPENHO</b> <b>16376/2024</b>
<b>IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>PREFIXO</b> FMAS	<b>NOME</b> Fundo Municipal de Assistência Social	<b>TELEFONE</b> 32919679	

**DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO****Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço**

OBJETO: POT Agente SUAS.

VIGÊNCIA: Conforme plano de trabalho.

CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO: Artigo 1º do Decreto n. 56.633/15

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

Departamento de Qualificação Profissional

Rua Líbero Badaró, 425, 8º e 12º andares - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905

Telefone: (11) 3224-6000

**PROCESSO 6064.2024/0000188-2**

**Informação SMDet/DQP Nº 097841018**

São Paulo, 06 de fevereiro de 2024.

SMDet/SEOF

Sr Contador

Em atenção ao Projeto **Agente SUAS** do Programa Operação Trabalho, solicitamos o envio a Secretária desta Pasta para a liberação do pagamento de 507 **auxílios** pecuniários para 507 **bolsistas** no valor total de **R\$ 739.965,66** identificados nos termos da planilha de frequência elaborada por SMADS, sei 097840883 conferida e analisada por DQP

**As folhas de frequência ficam em custódia dos parceiros/Gerenciadoras responsáveis**

Período de pagamento: 01/01 a 30/01/24

Data para pagamento: 14/02/2024

Nota de Empenho: 097840342



**Rodrigo de Moraes Galante**

**Diretor(a) I**

Em 06/02/2024, às 11:48.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **097841018** e o código CRC **A8B89082**.

---



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

#### Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira

Rua Líbero Badaró, 425, 8º e 12º andares - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905

Telefone: 3224-6000

**PROCESSO 6064.2024/0000188-2**

**Análise de documentos para pagamento SMDet/DAF/SEOF Nº 097850817**

São Paulo, 06 de Fevereiro de 2024.

**Interessado:** POT - AGENTE SUAS

**Assunto:** Pagamento Benefício Programa Operação Trabalho - POT.

**Processo de Contratação:** 6064.2018/0000031-1

**Limite de Vagas:** 510

#### SMDet/ DAF

**Sra. Diretora,**

Trata o presente do pagamento mensal de benefícios concedidos aos inscritos no "Projeto POT Agente SUAS", vigente até 31/12/2024 (doc. 097840327), do Programa Operação Trabalho - POT, nos termos da Lei 13.689/2003, regulamentada pelo Decreto nº 44.484/2004.

A despesa aqui tratada refere-se ao pagamento de 507 beneficiários, perfazendo o montante de **R\$ 739.965,66 (setecentos e trinta e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)** relativo ao **período de execução de 01/01/2024 a 30/01/2024** e é solicitado pelo Departamento Responsável pelo Programa Operação Trabalho - POT (097841018).

O valor do benefício individual consta detalhado na planilha de pagamento (097840883).

Não há folhas de frequência dos beneficiários, anexa ao presente.

Para a presente despesa consta as **Notas de Empenho nº. 16.376/2024**

Considerando a programação deste pagamento para **14/02/2024**, é necessário o retorno deste processo até **08/02/2024**, para liquidação ( [art. 1º da Portaria SF nº 45/2021](#) ).

Desta forma, considerando o exposto na informação de SMDet/DQP, solicitamos que o presente seja submetido ao crivo do gabinete desta Pasta, a quem compete deliberar quanto à liquidação da despesa e conseqüentemente o pagamento em tela.

*(Assinado Digitalmente)*

*SMDet/SEOF*

**Interessado:** POT - AGENTE SUAS

**Assunto:** Pagamento Benefício Programa Operação Trabalho - POT.

**Processo de Contratação:** 6064.2018/0000031-1

**SMDET/GAB**

**Sra. Chefe de Gabinete,**

À vista dos elementos contidos, em especial a informação do Departamento de Qualificação Profissional (doc. 097841018 ), bem como os elementos que revestem o presente, também com base na análise e manifestação da Supervisão de Execução Orçamentária e Finanças desta Pasta, a qual corroboro, solicitamos **AUTORIZAÇÃO**, para que possamos processar, quando oportuno, a liquidação/pagamento no montante de **R\$ 739.965,66** programado **para 14/02/2024**, referente ao pagamento de **507 beneficiários** do Programa Operação Trabalho - POT – “Projeto Agente SUAS”.

Respeitosamente.  
(Assinado Digitalmente)  
SMDET/DAF



**Micheli Rodrigues Alves**  
**Assessor(a) Técnico(a) II**  
Em 06/02/2024, às 15:38.



**Fabiana de Moraes Lemes**  
**Diretor(a) II**  
Em 06/02/2024, às 16:34.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **097850817** e o código CRC **6A9DCAEC**.

---

---



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**  
**Gabinete da Secretária**

Rua Líbero Badaró, 425, 8º e 12º andares - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905

Telefone: (11) 3224-6000

**PROCESSO 6064.2024/0000188-2**

**Autorização SMDET/GAB Nº 097899037**

**Assunto:** Pagamento de auxílios pecuniários do Programa Operação Trabalho (POT)

**Projeto:** Agente SUAS

**Parceira:** Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS)

**Limite de Beneficiários:** 510 (quinhentos e dez)

**Vigência:** 31/12/2024

**Número de auxílios/beneficiários:** 507 (quinhentos e sete) - 097840883

**Período:** Janeiro de 2024

À

**SMDET/GAB**

Senhora Secretária,

Trata o presente de providências para pagamento mensal "Projeto POT Agente SUAS", do Programa Operação Trabalho - POT, nos termos da Lei 13.689/2003, regulamentada pelo Decreto n. 44.484/2004, no valor total de **R\$ 739.965,66 (setecentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**, conforme dados acima referenciados.

Diante dos elementos e informações que instruem o presente, notadamente a análise da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira e anuência do Departamento de Administração e Finanças, submetemos o presente ao vosso crivo, a quem compete deliberar quanto ao pagamento em questão, considerando o limite estabelecido no inciso V do art. 1º da Portaria 038/2013/SDTE-GAB, 25 de setembro de 2013.

PAOLA FORJAZ

Chefe de Gabinete

À

**SMDET/DAF**

Senhora Diretora,

À vista dos elementos que instruem os autos, AUTORIZO que sejam adotadas as providências contábeis para o efetivo pagamento no valor total de **R\$ 739.965,66 (setecentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**, observadas as formalidades e

cautelas legais.

ALINE CARDOSO

Secretária Municipal



**Paola Sanchez Vallejo de Moraes Forjaz**  
**Chefe de Gabinete**

Em 07/02/2024, às 15:50.



**Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot**

**Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho**

Em 07/02/2024, às 17:42.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **097899037** e o código CRC **B533CF99**.

---



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**

**Departamento de Administração e Finanças**

Rua Líbero Badaró, 425, 8º e 12º andares - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905

Telefone: (11) 3224-6000

**PROCESSO 6064.2024/0000188-2**

**Encaminhamento SMDet/DAF Nº 097969699**

São Paulo, 07 de fevereiro de 2024.

**DAF/SEOF**  
**Sr. Diretor,**

Pela competência.

Atenciosamente,



**Fabiana de Moraes Lemes**

**Diretor(a) II**

Em 07/02/2024, às 18:23.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **097969699** e o código CRC **74EA3836**.

---



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Nº 31.709

Data de Emissão: 08/02/2024

Processo: 6064.2024/0000188-2

\*\*\*NLP alterada. Vide log financeiro\*\*\*

## Identificação da Unidade

Órgão : 9300 - Fundo Municipal de Assistência Social FMAS  
Unidade : 9310 - Fundo Municipal de Assistência Social FMAS  
Endereço : Rua Líbero Badaró, 569 - Centro - SP - 01009000 CNPJ: 97.541.718.0001-27  
Telefone : (32) 9196-79

## Identificação do Credor

Credor : AÇÃO COLETIVA DE TRABALHO  
Endereço : R SAO BENTO 405 10 ANDAR, 000 - São Paulo - SP - 01045911 CNPJ/CPF: 00.000.000/9651-20  
Telefone:

Dados Bancários : Banco - Agência - - Conta Corrente -

## Identificação da Dotação

Programática : 08.244.3023.4399 - Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social  
Despesa : 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas  
Fonte de Recurso : 02.1.660.1080 - PMSP-SMADS/BLOCO GESTÃO IGDBF - FNAS  
Tipo Créd. Orçam. : 0 - Inicial  
Recurso : 1080 - PMSP-SMADS/BLOCO GESTÃO IGDBF - FNAS  
Dados Bancários : Banco - 1 Agência - 1897-X Conta Corrente - 000.018.455-1

## Especificação da Despesa

SubElemento : 01 - Auxílios a Pessoas Físicas  
Item : 99 - Outros Auxílios a Pessoas Físicas  
Histórico : AUX. 507 beneficiários - POT - AGENTE SUAS - REF 01/2024  
Valor : R\$ 739.965,66 Setecentos e Trinta e Nove Mil e Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos

## Demonstrativo de Saldos

		Operação anterior	
Saldo Anterior do Empenho	:	7.299.784,00	Empenho Nº: 16376/2024
Valor da Liquidação	:	739.965,66	Ateste Nº: 1
Saldo Disponível do Empenho	:	6.559.818,34	

## Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: 08 dias corridos após adimplemento do contrato  
Período de Realização: 01/01/2024 à 30/01/2024 Previsão de Pagamento: 15/02/2024  
Prazo (em dias): 3.701 Início da Vigência: 13/11/2014

## Alteração da Data de Previsão de Pagamento

Data Previsão Pagamento Anterior : 15/02/2024 Data Previsão Pagamento Alterada para : 14/02/2024  
Alterado por: D747383 Data da alteração: 08/02/2024

Valor Bruto: 739.965,66

Total Retenções: 0,00

Valor Líquido: 739.965,66

## Identificação da Unidade Executora

Empresa 01 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
Órgão 3000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho SMDet  
Unidade 3010 - Gabinete do Secretário SMDet-GAB

Responsável pela Área Contábil



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Nº 31.709

Data de Emissão: 08/02/2024

Processo: 6064.2024/0000188-2

\*\*\*NLP alterada. Vide log financeiro\*\*\*

## Identificação da Unidade

Órgão : 9300 - Fundo Municipal de Assistência Social FMAS  
Unidade : 9310 - Fundo Municipal de Assistência Social FMAS  
Endereço : Rua Líbero Badaró, 569 - Centro - SP - 01009000 CNPJ: 97.541.718.0001-27  
Telefone : (32) 9196-79

## Identificação do Credor

Credor : AÇÃO COLETIVA DE TRABALHO  
Endereço : R SAO BENTO 405 10 ANDAR, 000 - São Paulo - SP - 01045911 CNPJ/CPF: 00.000.000/9651-20  
Telefone:

Dados Bancários : Banco - Agência - - Conta Corrente -

## Identificação da Dotação

Programática : 08.244.3023.4399 - Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social  
Despesa : 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas  
Fonte de Recurso : 02.1.660.1080 - PMSP-SMADS/BLOCO GESTÃO IGDBF - FNAS  
Tipo Créd. Orçam. : 0 - Inicial  
Recurso : 1080 - PMSP-SMADS/BLOCO GESTÃO IGDBF - FNAS  
Dados Bancários : Banco - 1 Agência - 1897-X Conta Corrente - 000.018.455-1

## Especificação da Despesa

SubElemento : 01 - Auxílios a Pessoas Físicas  
Item : 99 - Outros Auxílios a Pessoas Físicas  
Histórico : AUX. 507 beneficiários - POT - AGENTE SUAS - REF 01/2024  
Valor : R\$ 739.965,66 Setecentos e Trinta e Nove Mil e Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos

## Demonstrativo de Saldos

		Operação anterior	
Saldo Anterior do Empenho	:	7.299.784,00	Empenho Nº: 16376/2024
Valor da Liquidação	:	739.965,66	Ateste Nº: 1
Saldo Disponível do Empenho	:	6.559.818,34	

## Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: 08 dias corridos após adimplemento do contrato  
Período de Realização: 01/01/2024 à 30/01/2024 Previsão de Pagamento: 15/02/2024  
Prazo (em dias): 3.701 Início da Vigência: 13/11/2014

## Alteração da Data de Previsão de Pagamento

Data Previsão Pagamento Anterior : 15/02/2024 Data Previsão Pagamento Alterada para : 14/02/2024  
Alterado por: D747383 Data da alteração: 08/02/2024

Valor Bruto: 739.965,66

Ofício BCO:1 /AG: 1897-X /CTA:000.005.251-5 Pago em: 14/02/2024

Total Retenções: 0,00

Valor Líquido: 739.965,66

## Identificação da Unidade Executora

Empresa 01 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
Órgão 3000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho SMDet  
Unidade 3010 - Gabinete do Secretário SMDet-GAB

Responsável pela Área Contábil



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**  
**Núcleo de Custódia**

Rua Líbero Badaró, 425, 8º e 12º andares - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905

Telefone:

**PROCESSO 6064.2024/0000188-2**

**Encaminhamento SMDet/DAF/SEOF/CUSTÓDIA Nº 099013582**

SMDet/CT

Sr. Gestor/Fiscal

Informamos que, anexamos ao presente o(s) comprovante(s) da Baixa Contábil, o(s) qual(is) comprova(m) que ***não há pendência orçamentária/financeira.***

Pelo exposto, encaminhamos para custódia e o que mais couber.



**Micheli Rodrigues Alves**

**Assessor(a) Técnico(a) II**

Em 29/02/2024, às 09:24.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **099013582** e o código CRC **E699D8D9**.

---



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

Departamento de Qualificação Profissional

Rua Líbero Badaró, 425, 8º e 12º andares - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905

Telefone: (11) 3224-6000

**PROCESSO 6064.2024/0000188-2**

**Encaminhamento SMDET/DQP Nº 099638005**

São Paulo, 11 de março de 2024.

**Interessado:** POT - AGENTE SUAS

**Assunto:** Pagamento Benefício Programa Operação Trabalho - POT.

**PERÍODO:** janeiro de 2024

**À SMDET / GAB**

Sra.Chefe de Gabinete

Trata o presente do pagamento mensal de benefícios concedidos aos inscritos no "Projeto POT Agente SUAS", do Programa Operação Trabalho - POT, nos termos da Lei 13.689/2003, regulamentada pelo Decreto nº 44.484/2004.

No que se refere à medição, constante neste processo, informamos que adotadas as providências do Departamento de Qualificação Profissional (097841018) e segundo a SMDET/SEOF (099013582) não há pendência orçamentária/financeira.

Diante do exposto, considerando que fora atingida a completude do objeto do presente processo, encaminham-se os autos para ciência e encerramento pela autoridade competente, com fundamento no inciso VII do art. 1º da Portaria 038/2013/SDTE-GAB, de 25 de setembro de 2013, e no art. 38 da Portaria Conjunta nº 001/SMG/SMIT/2018, de 26 de abril de 2018.

Atenciosamente,



**Rodrigo de Moraes Galante**

**Diretor(a) I**

Em 11/03/2024, às 09:54.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **099638005** e o código CRC **D013891B**.

---



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**  
**Gabinete da Secretária**

Rua Líbero Badaró, 425, 8º e 12º andares - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905  
Telefone: (11) 3224-6000

**Termo de Encerramento**

**Processo nº 6064.2024/0000188-2**

**Despacho do Chefe de Gabinete**

**Tipo de Despacho: Documental**

À vista dos elementos contidos nos autos, notadamente a manifestação do Departamento de Qualificação Profissional desta Pasta (099638005), no exercício da competência delegada ao chefe de gabinete desta Pasta por meio da Portaria 038/2013/SDTE-GAB, de 25 de setembro de 2013, inciso VII do art. 1º e atingida a completude do objeto deste processo, **ENCERRO** o presente processo nesta data, não podendo mais nada lhe ser acrescentado, nos termos do art. 38 da Portaria Conjunta 01/SMG/SMIT/2018, de 26 de abril de 2018, e conforme disposições da Portaria 01/CGDOC/2021, de 24 de maio de 2021.



**Paola Sanchez Vallejo de Moraes Forjaz**  
**Chefe de Gabinete**  
Em 11/03/2024, às 17:12.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **099662746** e o código CRC **90067F1E**.

**Referência:** Processo nº 6064.2024/0000188-2

SEI nº 099662746